



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

*“Dispõe sobre Ratificação de Certame Licitatório e dá outras providências”*

O Exmº Sr. **ELIAS SARRAF PACHECO**, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como os demais diplomas legais.

**CONSIDERANDO** os Autos do Processo Administrativo nº 2021.0115.1830/CPL-CMM,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, fundamentado no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o certame licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL-003/2021-CPL-CMM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**.

**Art. 2º - RATIFICAR** a decisão da Comissão que INEXIGIU o objeto do certame em favor da escolhida:

§ 1º - **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, cuja proposta, no valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**, cuja singularidade do objeto, cuja notória especialização e cujo grau de confiabilidade condicionaram sua escolha, conforme consta dos autos do Processo.

**Art. 3º** - Determinar à **SECRETARIA LEGISLATIVA** as providências cabíveis para o cumprimento deste termo e ao Serviço de Orçamento e Contabilidade para a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

**Art. 4º** - Pelo presente fica intimado o adjudicatário do objeto da decisão estabelecida neste documento.

**Art. 5º** - Este *Termo de Ratificação de Certame Licitatório* entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.6º** - Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário Francisco Mamede,  
Em 18 de janeiro de 2021.

**ELIAS SARRAF PACHECO**  
*Presidente da Câmara Municipal de Melgaço*

Registrado e publicado na data supra nos termos do Caput do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal,  
em 18 de janeiro de 2021.

**JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA FILHO**  
*Secretário Legislativo*

